



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES  
EM 06.01.20  
Group

**LEI Nº 5.139, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA TRAVESSA JATOBA  
LOCALIZADA NO BAIRRO SERRA DOURADA I, PARA RUA  
CARLOS ALBERTO GAMA DE AMORIM - SERRA/ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a anterior TRAVESSA JATOBÁ para a RUA CARLOS ALBERTO GAMA DE AMORIM localizada no Bairro Serra Dourada I, Município da Serra/ES.

**Art. 2º** As despesas com confecção da placa indicativa ficarão por conta do Poder Executivo.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, em 27 de dezembro de 2019.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

Proc. nº 72.836/2019  
gmss